



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

18 de Dezembro de 2014 - ANO - XIII. Nº 848 - Pág. 01 à 08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 06/2014. EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE tutores (assessores pedagógicos) para atuarem no âmbito do Programa Escola da Terra de acordo com a Resolução nº 38 de 8 de outubro de 2013 e Portaria nº 579 de 02 de julho de 2013. **A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA** torna público que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção pública simplificada para contratação de tutores (assessores pedagógicos) nos termos da Resolução nº 38 de 8 de outubro de 2013 e Portaria nº 579 de 02 de julho de 2013. **1. DA SELEÇÃO:** O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas de Tutores (assessores pedagógicos), para atuação na Escola da Terra. 1.1 Requisitos Básicos: 1.1.1 Ser necessariamente professor, servidor público, do quadro efetivo do magistério; 1.1.2 Possuir disponibilidade de carga horária para desempenhar atribuições de caráter pedagógico, administrativo e logístico; 1.1.3 Ter experiência comprovada em educação ou educação do campo; 1.1.4 Responsabilizar-se por, acompanhar, e monitorar o tempo escola-comunidade, de modo a garantir as condições adequadas ao desenvolvimento das ações e atividades; 1.1.5 Acompanhar a formação em serviço e o acompanhamento pedagógico dos professores cursistas e o acompanhamento pedagógico das turmas, em articulação com as Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES); 1.1.6 Assinar o Termo de Compromisso do Bolsista; 1.1.7 Encaminhar ao coordenador estadual e/ou distrital, por meio do sistema de gestão e monitoramento da Escola da Terra, os relatórios sobre o trabalho realizado junto às escolas do campo e quilombolas de sua rede mantendo uma cópia arquivada; 1.1.8 Elaborar e encaminhar relatório ao Coordenador Estadual sobre o acompanhamento pedagógico realizado. **2. DA INSCRIÇÃO** 2.1 A inscrição será realizada pelo(a) candidato(a) interessado(a) ou por meio de procuração, exclusivamente, na Secretaria de Educação a que se destina a vaga, no período de 8 a 10 e 11 de dezembro de 2014. 2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: a) ficha de inscrição, preenchida e assinada; (**Anexo 1**); b) currículo vitae, devidamente comprovado; (**Anexo 2**); c) cópia do documento de identificação. **3. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO. 3.1.** O Processo Seletivo obedecerá às seguintes etapas somatórias: a) 1ª ETAPA: Análise do Currículo Vitae; b) 2ª ETAPA: Entrevista com candidatas; **3.2.** Na **Análise de Currículo**, a pontuação máxima será 9 pontos e obedecerá aos critérios descritos no **Anexo 1. 3.2.1.** Todos os certificados apresentados deverão ser expedidos por instituição autorizada e conter, obrigatoriamente, a carga horária da formação, do contrário não serão contados como títulos válidos. **3.3. A entrevista (2ª etapa)** será realizada pelos técnicos da Secretaria de Educação com valor de 0 a 10. **3.3.1** Serão apresentados a cada candidato questionamentos e/ou relato de situações problemas, que deverão ser respondidas de acordo com os critérios de: a) domínio de conteúdo apresentado (de 0,0 a 2,5 pontos), b) capacidade de síntese (de 0,0 a 2,5 pontos), c) adequação de soluções (de 0,0 a 2,5 pontos) e d) domínio da norma culta oral (de 0,0 a 2,5 pontos) **3.4.** Será aprovado o candidato que obtiver a pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos no somatório das duas etapas (análise de currículo e entrevista). **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** 4.1 A contratação visa atender as vagas provenientes da adesão do município à Escola da Terra. 4.2 A título de bolsa o FNDE/MEC pagará de acordo com a responsabilidade de cada bolsista, o valor estipulado de R\$ 765,00, por meio de depósito em conta benefício especificamente para esse fim, aberta pelo FNDE/MEC em agência do Banco do Brasil S/A indicada pelo beneficiário, entre aquelas cadastradas no SGB. 4.3 A bolsa poderá ser paga em tempo inferior ou

mesmo sofrer interrupção, desde que justificada, nunca ultrapassando o número máximo de doze parcelas, a serem quitadas conforme o desenvolvimento da formação continuada e o acompanhamento dos cursistas e suas turmas. 4.4 As demais informações encontram-se à disposição dos Interessados na sede da Secretaria de Educação, na Diretoria Pedagógica – Anos Finais. **5. DO CRONOGRAMA.**

Divulgação da Chamada Pública	8 e 9 de dezembro
Período de Inscrição	10 e 11 de dezembro
Análise Curricular	12 de dezembro
Entrevista	15 de dezembro
Divulgação do Resultado Preliminar	16 de dezembro
Prazo para interposição de recurso	17 de dezembro
Divulgação do resultado final	18 de dezembro

Caucaia, 05 de dezembro de 2014. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação. EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 06/2014 - ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO.

FICHA DE INSCRIÇÃO		N
INFORMACOES PESSOAIS		
Nome completo:		
Endereço:		
Telefone celular:	Telefone residencial:	
Outros telefones:		
RG:	Orgão expedidor:	
CPF:		
E-mail:		
Eu, _____ (candidato), estou ciente de todo o conteúdo disposto no Edital n / 2014, especialmente no que concerne as suas etapas e prazos, e minha assinatura nesta ficha de inscrição implica na aceitação das condições citadas.		
Assinatura do candidato:		

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 06/2014
ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULO

1. INFORMACOES PESSOAIS

Nome completo:
Naturalidade:
Data de nascimento:
Estado Civil:
N da carteira de identidade:
N do CPF:
Endereço residencial completo:
Endereço eletrônico (e-mail):



— PREFEITO

Washington Luiz de Oliveira Gois

— VICE-PREFEITO

Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Raul Gomes Serafim

— CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Antônio José Freitas Frank

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

José Castelo Branco Crisóstomo

— ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO

José de F. Solano Lopes

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

João Dalmácio do Nascimento

— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Carlos Alberto Castro Monteiro

— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Francilena Pontes Guerra

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ambrósio Ferreira Lima

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

Francisco Siqueira Pedrosa

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA

Sadon Pereira Pinto

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Ramiro Cesar de Paula Barroso

— CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

Valdene Rifane Gurgel Mourão

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Juçara Peixoto da Silva

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Silvio Soares Lobato

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Eriemerson Nobre Gonçalves

— AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Antônio Vieira de Moura

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Ivan Correia Sales

— PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA

Antonio Gonzaga Moreira

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

Francisco Alberto Martins Neto

— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA

Elano Feijó Damasceno

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

Hipólito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

2. FORMACAO

GRADUACAO:	
INSTITUICAO:	
ANO DE CONCLUSAO:	
ESPECIALIZACAO:	
INSTITUICAO:	
ANO DE CONCLUSAO:	Valor Máximo: 1 ponto
MESTRADO:	
INSTITUICAO:	
ANO DE CONCLUSAO:	Valor Máximo: 1 ponto
DOUTORADO:	
INSTITUICAO:	
ANO DE CONCLUSAO:	Valor Máximo: 1 ponto

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: listar as atividades mais importantes (período; instituição/empresa; cargo ou função; principais atividades desenvolvidas)

Valor Máximo: 1 ponto por ano de experiência, limitado a 3 anos.

1. QUALIFICAÇÕES: listar os eventos ou cursos de formação mais importantes de que participou com ênfase para as áreas da Educação do Campo, Políticas Públicas e/ou Gestão Pública (tipo de evento; instituição promotora; carga horária; período de realização)

Valor Máximo: 1 ponto.

2. ATIVIDADES DIDÁTICAS DESENVOLVIDAS (formações ministradas e produção acadêmica): listar as mais importantes, com ênfase para as áreas da Educação do Campo, Políticas Públicas e/ou Gestão Pública (tipo de atividade; objetivo; público envolvido; carga horária – quando for o caso; local e período de realização)



Valor Máximo: 1 ponto 6. **INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** listar outras atividades relevantes desenvolvidas nas áreas da Educação do Campo, Políticas Públicas e/ou Gestão Pública (tipo de atividade; objetivo; público envolvido – quando for o caso; carga horária – quando for o caso; local e período de realização)

Valor Máximo: 1 ponto. PONTUACAO FINAL:

Análise Curricular :

Nota da Entrevista:

Total:

(Espaço reservado ao técnico responsável pela Análise Curricular)

(Data, Nome e Assinatura do Candidato)

PORTARIAS

PORTARIA Nº 455/2014, de 03 DE NOVEMBRO DE 2014. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º PROMOVER**, a progressão vertical, em termos de mudança de classe dos servidores da educação constante no anexo único desta Portaria, conforme disciplina a Lei nº 2.172, de 25 de outubro de 2010, combinado com a Lei nº 2411 de 11 de Abril de 2013, sendo as mudanças inseridas na Folha de Pagamento a partir de MAIO/2014. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2014. AMBROSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Finanças e Planejamento.**

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 455 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

ORDEM	MATR	PROCESSO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA			CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	UNIVERSIDADE	C/H - AULA	Nº REG	LIVRO	FOLHA	DATA
					TÍTULO ATUAL	CLASSE	REF.	NOVO TÍTULO	CLASSE	REF.							
1	35301	8619/2014	DEBORA CANDIDA MAIA DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	GRADUADA	II	1	ESPECIALISTA	III	1	LATO SENSU EM SERVIÇO SOCIAL, SEGURIDADE SOCIAL E LEGISLAÇÃO PREVIDENCIARIA	FACULDADE RATIO	420	23	A	3	21/05/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2014

AMBROSIO FERREIRA LIMA
Secretário de Educação

RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO
Secretário de Finanças e Planejamento

PORTARIA Nº 472/2014- EDUCAÇÃO. O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município e considerando ainda o que dispõe o art. 163 da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009. **DETERMINA:** Ao Senhor Presidente da Comissão Permanente de Sindicância a abertura de procedimento para apurar irregularidades ocorridas nas dependências da Secretaria de Educação e noticiadas através do Boletim de Ocorrência nº 201-12756/2014, da Delegacia Metropolitana de Caucaia. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. DIVULGUE-SE.** Secretaria de Educação de Caucaia-CE, em 21 de novembro de 2014. **AMBRÓSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140119016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **CONTRATADA:** POSTO ESTRUTURANTE LTDA. **DO OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE ADITIVO, O REAJUSTE DE VALORES, NO FITO DE ADEQUAR OS PREÇOS PRATICADOS À NOVA

REALIDADE DE MERCADO, OS QUAIS PASSARÃO A SER DA SEGUINTE FORMA:

ITEM	ESPECIFICACAO	VALOR INICIAL R\$	VALOR ATUALIZADO R\$	PERCENTUAL	DIFERENÇA R\$
01	GASOLINA COMUM	2,98	3,041	2,049%	0,061
02	OLEO DIESEL	2,54	2,667	5,00%	0,127

DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE ADITIVO FUNDAMENTA-SE NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEA “D”, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E APLICA-SE AO CONTRATO RETROMENCIONADO, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. **DA JUSTIFICATIVA:** A PRESENTE PRORROGAÇÃO JUSTIFICA-SE PELO FATO DA PETROBRÁS TER AUTORIZADO AUMENTO NOS PREÇOS DE VENDA PELAS DISTRIBUIDORAS DE COMBUSTÍVEL, VALOR ESTE REPASSADO AOS POSTOS E POR FIM AO CONSUMIDOR FINAL. ASSIM ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DO CONTRATADO, E UMA VEZ VERIFICADO O DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO E A LEGALIDADE DO ATO, CONFORME PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (ANEXO), TEM-SE A NECESSIDADE DE REAJUSTAR OS PREÇOS PRATICADOS, DESTACANDO QUE ENQUANTO O ITEM DIESEL ADEQUAR-SE-Á AO PERCENTUAL PERMITIDO PELA PETROBRÁS, O ITEM GASOLINA FICARÁ QUASE UM



PONTO PERCENTUAL ABAIXO DO TETO DO AUTORIZADO, RESGUARDANDO CLARA ECONOMIA À ADMINISTRAÇÃO. **DATA DA ASSINATURA:** CAUCAIA, 13 DE NOVEMBRO DE 2014. **ERIÉMERSON NOBRE GONÇALVES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140119017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **CONTRATADA:** POSTO ESTRUTURANTE LTDA. **DO OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE ADITIVO, O REAJUSTE DE VALORES, NO FITO DE ADEQUAR OS PREÇOS PRATICADOS À NOVA REALIDADE DE MERCADO, OS QUAIS PASSARÃO A SER DA SEGUINTE FORMA:

ITEM	ESPECIFICACAO	VALOR INICIAL R\$	VALOR ATUALIZADO R\$	PERCENTUAL	DIFERENÇA R\$
01	GASOLINA COMUM	2,98	3,041	2,049%	0,061
02	OLEO DIESEL	2,54	2,667	5,00%	0,127

DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE ADITIVO FUNDAMENTA-SE NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEA “D”, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E APLICA-SE AO CONTRATO RETROMENCIONADO, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. **DA JUSTIFICATIVA:** A PRESENTE PRORROGAÇÃO JUSTIFICA-SE PELO FATO DA PETROBRÁS TER AUTORIZADO AUMENTO NOS PREÇOS DE VENDA PELAS DISTRIBUIDORAS DE COMBUSTÍVEL, VALOR ESTE REPASSADO AOS POSTOS E POR FIM AO CONSUMIDOR FINAL. ASSIM ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DO CONTRATADO, E UMA VEZ VERIFICADO O DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO E A LEGALIDADE DO ATO, CONFORME PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (ANEXO), TEM-SE A NECESSIDADE DE REAJUSTAR OS PREÇOS PRATICADOS, DESTACANDO QUE ENQUANTO O ITEM DIESEL ADEQUAR-SE-Á AO PERCENTUAL PERMITIDO PELA PETROBRÁS, O ITEM GASOLINA FICARÁ QUASE UM PONTO PERCENTUAL ABAIXO DO TETO DO AUTORIZADO, RESGUARDANDO CLARA ECONOMIA À ADMINISTRAÇÃO. **DATA DA ASSINATURA:** CAUCAIA, 13 DE NOVEMBRO DE 2014. **ERIÉMERSON NOBRE GONÇALVES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 20131127002. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **LOCADOR (A):** EDMARA ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** CONSIDERANDO OS TERMOS DA ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 6/2009 ORIUNDA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO (AGU) COMBINADA COM O RESP 685.717/RO E O ACÓRDÃO TCU 1.127/2009, BEM COMO DO CÂNONE INSERIDO NO ART. 51, II DA LEI FEDERAL Nº 8.245, DE 18 DE OUTUBRO DE 1991 E, *MUTATIS MUTANDIS*, DAS NORMAS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, INFERE-SE QUE A PRORROGAÇÃO DO TERMO *AD QUEM* (PRAZO FINAL DE VIGÊNCIA) ATENDE AO INTERESSE PÚBLICO SUBJACENTE, UMA VEZ QUE SOBRESSAI A VANTAJOSIDADE DESSA MEDIDA AO INVÉS DE INICIAR OUTRO TRÂMITE LICITATÓRIO, DE SUA DISPENSA OU CHAMAMENTO PÚBLICO, A PAR DE EVITAR AUMENTO NOS CUSTOS INDIRETOS DECORRENTES DE EVENTUAL MUDANÇA DO OBJETO CONTRATUAL (PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE). **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM COMO OBJETIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO ORIGINAL, PRORROGANDO-SE O SEU PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, PASSANDO A TER COMO PRAZO DE

ENCERRAMENTO A DATA DE **27 DE FEVEREIRO DE 2015. DATA DA ASSINATURA:** CAUCAIA, 26 DE NOVEMBRO DE 2014. **ERIÉMERSON NOBRE GONÇALVES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 20131127003. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **LOCADOR (A):** JOÃO ALVES FERREIRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** CONSIDERANDO OS TERMOS DA ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 6/2009 ORIUNDA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO (AGU) COMBINADA COM O RESP 685.717/RO E O ACÓRDÃO TCU 1.127/2009, BEM COMO DO CÂNONE INSERIDO NO ART. 51, II DA LEI FEDERAL Nº 8.245, DE 18 DE OUTUBRO DE 1991 E, *MUTATIS MUTANDIS*, DAS NORMAS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, INFERE-SE QUE A PRORROGAÇÃO DO TERMO *AD QUEM* (PRAZO FINAL DE VIGÊNCIA) ATENDE AO INTERESSE PÚBLICO SUBJACENTE, UMA VEZ QUE SOBRESSAI A VANTAJOSIDADE DESSA MEDIDA AO INVÉS DE INICIAR OUTRO TRÂMITE LICITATÓRIO, DE SUA DISPENSA OU CHAMAMENTO PÚBLICO, A PAR DE EVITAR AUMENTO NOS CUSTOS INDIRETOS DECORRENTES DE EVENTUAL MUDANÇA DO OBJETO CONTRATUAL (PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE). **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM COMO OBJETIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO ORIGINAL, PRORROGANDO-SE O SEU PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, PASSANDO A TER COMO PRAZO DE ENCERRAMENTO A DATA DE **27 DE FEVEREIRO DE 2015. DATA DA ASSINATURA:** CAUCAIA, 26 DE NOVEMBRO DE 2014. **ERIÉMERSON NOBRE GONÇALVES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 20131127004. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **LOCADOR (A):** JOÃO ALVES FERREIRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** CONSIDERANDO OS TERMOS DA ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 6/2009 ORIUNDA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO (AGU) COMBINADA COM O RESP 685.717/RO E O ACÓRDÃO TCU 1.127/2009, BEM COMO DO CÂNONE INSERIDO NO ART. 51, II DA LEI FEDERAL Nº 8.245, DE 18 DE OUTUBRO DE 1991 E, *MUTATIS MUTANDIS*, DAS NORMAS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, INFERE-SE QUE A PRORROGAÇÃO DO TERMO *AD QUEM* (PRAZO FINAL DE VIGÊNCIA) ATENDE AO INTERESSE PÚBLICO SUBJACENTE, UMA VEZ QUE SOBRESSAI A VANTAJOSIDADE DESSA MEDIDA AO INVÉS DE INICIAR OUTRO TRÂMITE LICITATÓRIO, DE SUA DISPENSA OU CHAMAMENTO PÚBLICO, A PAR DE EVITAR AUMENTO NOS CUSTOS INDIRETOS DECORRENTES DE EVENTUAL MUDANÇA DO OBJETO CONTRATUAL (PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE). **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM COMO OBJETIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO ORIGINAL, PRORROGANDO-SE O SEU PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, PASSANDO A TER COMO PRAZO DE ENCERRAMENTO A DATA DE **27 DE FEVEREIRO DE 2015. DATA DA ASSINATURA:** CAUCAIA, 26 DE NOVEMBRO DE 2014. **ERIÉMERSON NOBRE GONÇALVES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 20131127005. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **LOCADOR (A):** DIOGO SABOIA DO NASCIMENTO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** CONSIDERANDO OS TERMOS DA ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 6/2009 ORIUNDA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO (AGU) COMBINADA COM O RESP 685.717/RO E O ACÓRDÃO TCU 1.127/2009, BEM COMO DO CÂNONE INSERIDO NO ART. 51, II DA LEI FEDERAL Nº 8.245, DE 18 DE OUTUBRO DE 1991 E, *MUTATIS*



MUTANDIS, DAS NORMAS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, INFERE-SE QUE A PRORROGAÇÃO DO TERMO *AD QUEM* (PRAZO FINAL DE VIGÊNCIA) ATENDE AO INTERESSE PÚBLICO SUBJACENTE, UMA VEZ QUE SOBRESSAI A VANTAJOSIDADE DESSA MEDIDA AO INVÉS DE INICIAR OUTRO TRÂMITE LICITATÓRIO, DE SUA DISPENSA OU CHAMAMENTO PÚBLICO, A PAR DE EVITAR AUMENTO NOS CUSTOS INDIRETOS DECORRENTES DE EVENTUAL MUDANÇA DO OBJETO CONTRATUAL (PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE). **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM COMO OBJETIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO ORIGINAL, PRORROGANDO-SE O SEU PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, PASSANDO A TER COMO PRAZO DE ENCERRAMENTO A DATA DE **27 DE FEVEREIRO DE 2015. DATA DA ASSINATURA:** CAUCAIA, 26 DE NOVEMBRO DE 2014. **ERIÉMERSON NOBRE GONÇALVES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 20131127006. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **LOCADOR (A):** DIOGO SABOIA DO NASCIMENTO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** CONSIDERANDO OS TERMOS DA ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 6/2009 ORIUNDA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO (AGU) COMBINADA COM O RESP 685.717/RO E O ACÓRDÃO TCU 1.127/2009, BEM COMO DO CÂNONE INSERIDO NO ART. 51, II DA LEI FEDERAL Nº 8.245, DE 18 DE OUTUBRO DE 1991 E, *MUTATIS MUTANDIS*, DAS NORMAS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, INFERE-SE QUE A PRORROGAÇÃO DO TERMO *AD QUEM* (PRAZO FINAL DE VIGÊNCIA) ATENDE AO INTERESSE PÚBLICO SUBJACENTE, UMA VEZ QUE SOBRESSAI A VANTAJOSIDADE DESSA MEDIDA AO INVÉS DE INICIAR OUTRO TRÂMITE LICITATÓRIO, DE SUA DISPENSA OU CHAMAMENTO PÚBLICO, A PAR DE EVITAR AUMENTO NOS CUSTOS INDIRETOS DECORRENTES DE EVENTUAL MUDANÇA DO OBJETO CONTRATUAL (PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE). **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM COMO OBJETIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO ORIGINAL, PRORROGANDO-SE O SEU PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, PASSANDO A TER COMO PRAZO DE ENCERRAMENTO A DATA DE **27 DE FEVEREIRO DE 2015. DATA DA ASSINATURA:** CAUCAIA, 26 DE NOVEMBRO DE 2014. **ERIÉMERSON NOBRE GONÇALVES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 20131127007. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **LOCADOR (A):** EDMARA ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** CONSIDERANDO OS TERMOS DA ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 6/2009 ORIUNDA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO (AGU) COMBINADA COM O RESP 685.717/RO E O ACÓRDÃO TCU 1.127/2009, BEM COMO DO CÂNONE INSERIDO NO ART. 51, II DA LEI FEDERAL Nº 8.245, DE 18 DE OUTUBRO DE 1991 E, *MUTATIS MUTANDIS*, DAS NORMAS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, INFERE-SE QUE A PRORROGAÇÃO DO TERMO *AD QUEM* (PRAZO FINAL DE VIGÊNCIA) ATENDE AO INTERESSE PÚBLICO SUBJACENTE, UMA VEZ QUE SOBRESSAI A VANTAJOSIDADE DESSA MEDIDA AO INVÉS DE INICIAR OUTRO TRÂMITE LICITATÓRIO, DE SUA DISPENSA OU CHAMAMENTO PÚBLICO, A PAR DE EVITAR AUMENTO NOS CUSTOS INDIRETOS DECORRENTES DE EVENTUAL MUDANÇA DO OBJETO CONTRATUAL (PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE). **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM COMO OBJETIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO ORIGINAL, PRORROGANDO-SE O SEU PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, PASSANDO A TER COMO PRAZO DE

ENCERRAMENTO A DATA DE **27 DE FEVEREIRO DE 2015. DATA DA ASSINATURA:** CAUCAIA, 26 DE NOVEMBRO DE 2014. **ERIÉMERSON NOBRE GONÇALVES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20120104001. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** execução da obra construção de 01 Centro de Referência da Assistência Social – CRAS na localidade Conjunto Eldorado II, Município de Caucaia. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o presente termo aditivo de contrato tem como fundamento, o processo licitatório LPN nº 001/2011, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e as políticas de aquisição do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). **DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:** o presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de contrato resultante do processo licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado fica a partir da assinatura deste aditivo, prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 28/11/2014. **ERIÉMERSON NOBRE GONÇALVES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20120104002. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** execução da obra construção de 01 Centro de Referência da Assistência Social – CRAS na localidade Capuan, Município de Caucaia. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o presente termo aditivo de contrato tem como fundamento, o processo licitatório LPN nº 001/2011, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e as políticas de aquisição do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). **DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:** o presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de contrato resultante do processo licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado fica a partir da assinatura deste aditivo, prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 28/11/2014. **ERIÉMERSON NOBRE GONÇALVES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20120104003. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** execução da obra construção de 01 Centro de Referência da Assistência Social – CRAS na localidade Conjunto Marechal Rondon, Município de Caucaia. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o presente termo aditivo de contrato tem como fundamento, o processo licitatório LPN nº 001/2011, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e as políticas de aquisição do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). **DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:** o presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de contrato resultante do processo licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado fica a partir da assinatura deste aditivo, prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 28/11/2014. **ERIÉMERSON NOBRE GONÇALVES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20120104004. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** execução da obra construção de 01 Pólo de Convivência Social – Padrão II Com Quadra Padrão II na Localidade Camurupim, Município de Caucaia. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o presente termo aditivo de contrato tem como fundamento, o processo licitatório LPN nº 001/2011, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e as políticas de aquisição do Banco



Interamericano de Desenvolvimento (BID). **DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:** o presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de contrato resultante do processo licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado fica a partir da assinatura deste aditivo, prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 28/11/2014. **ERIÉMERSON NOBRE GONÇALVES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 20110404002. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **LOCADOR (A): ANNA MARIA ALENCAR MOTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** CONSIDERANDO OS TERMOS DA ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 6/2009 ORIUNDA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO (AGU) COMBINADA COM O RESP 685.717/RO E O ACÓRDÃO TCU 1.127/2009, BEM COMO DO CÂNONE INSERIDO NO ART. 51, II DA LEI FEDERAL Nº 8.245, DE 18 DE OUTUBRO DE 1991 E, *MUTATIS MUTANDIS*, DAS NORMAS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, INFERE-SE QUE A PRORROGAÇÃO DO TERMO *AD QUEM* (PRAZO FINAL DE VIGÊNCIA) ATENDE AO INTERESSE PÚBLICO SUBJACENTE, UMA VEZ QUE SOBRESSAI A VANTAJOSIDADE DESSA MEDIDA AO INVÉS DE INICIAR OUTRO TRÂMITE LICITATÓRIO, DE SUA DISPENSA OU CHAMAMENTO PÚBLICO, A PAR DE EVITAR AUMENTO NOS CUSTOS INDIRETOS DECORRENTES DE EVENTUAL MUDANÇA DO OBJETO CONTRATUAL (PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE). **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM COMO OBJETIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO ORIGINAL, PRORROGANDO-SE O SEU PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 04 (QUATRO) MESES, PASSANDO A TER COMO PRAZO DE ENCERRAMENTO A DATA DE **01 DE ABRIL DE 2015. DATA DA ASSINATURA:** CAUCAIA, 01 DE DEZEMBRO DE 2014. **ERIÉMERSON NOBRE GONÇALVES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 56, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014. Nomeia a Comissão para entrevistar os servidores de nível médio para identificar as habilidades, a fim de qualificar os serviços prestados. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c com art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro, **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR,** uma comissão para entrevistar os servidores de nível médio para identificar as habilidades, a fim de qualificar os serviços prestados.

NOME	MATRICULA	FUNCAO
Mariza de Abreu e Silva Gois	53042	Subsecretaria
Ana Cristina Dias Carneiro	54880	Coordenadora PSB e PSE
Francisca Sílvia Helena B Duarte	53052	Supervisora PSE
Erica Alessandra de Miranda Alcantara	53057	Supervisora PSB
Camile Lima Gomes dos Santos	52829	Supervisora
Raquel Garcia Sampaio de Freitas	53071	Supervisora de RH

Art. 2º Cumpra-se, divulga-se e publique-se. **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** em 10 de novembro de 2014. **ERIÉMERSON NOBRE GONÇALVES - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração.**

PORTARIA Nº 57, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014. O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia e a Lei n.º 2.390, de 16 de janeiro de 2013; **CONSIDERANDO** a aprovação no estágio probatório dos servidores em epígrafe; **CONSIDERANDO** a Portaria n.º 62, 08 de novembro de 2013 da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; **CONSIDERANDO** o Parágrafo Único do art. 15 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO ainda que os servidores em epígrafe não respondem a processo administrativo disciplinar, não sofreram punições disciplinares nos últimos dois anos e não estão cedidos a outro ente federado, nos termos dos incisos I e II do § 2º do art. 18 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; **CONSIDERANDO** também o inteiro teor do Parecer n.º 004/2013 da Comissão especial de avaliação de desempenho em estágio probatório; **RESOLVE: Art. 1º** Progredir os servidores elencados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, da referência A4 para referência A5. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, exceto quanto aos seus efeitos financeiros. **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** em 13 de novembro de 2014. **ERIÉMERSON NOBRE GONÇALVES - Secretário de Desenvolvimento Social. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 57, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

QTD	SERVIDOR	MAT.	CARGO
01	Alessandra da Silva Pereira	34982	Assistente Social
02	Andre Soares Pimenta	35028	Psicólogo
03	Danyelle Alves da Cruz	35014	Assistente Social
04	Eveline Alves Ribeiro	35012	Assistente Social
05	Karina de Castro Vasconcelos	34971	Assistente Social
06	Rosane Vasconcelos Castelo Branco	34968	Assistente Social
07	Samily Maria Evangelista	35033	Nutricionista

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em 13 de novembro de 2014. **ERIÉMERSON NOBRE GONÇALVES - Secretário de Desenvolvimento Social. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA Nº 58, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao art. 163 da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009. **RESOLVE: Art. 1º** Autorizar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por parte da Corregedoria Geral do Município para apurar suposto ABANDONO DE CARGO, ilícito administrativo previsto no art. 152, inciso II da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009, atribuído a servidora Maria Evania dos Santos, Mat Nº 35960, ocupante do cargo/função Auxiliar de Serviço lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, onde constamos o não comparecimento da servidora ao trabalho, sem justa causa, nos meses de janeiro (30 faltas), fevereiro (30 faltas), março (30 faltas), abril (30 faltas), maio (30 faltas), junho (30 faltas), julho (30 faltas), agosto (30 faltas), setembro (30 faltas), outubro (30 faltas) do ano de 2014, conforme Ficha Financeira em anexo, estando sujeita a penalidade prevista no art. 47, inciso III, do diploma legal supracitado. **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** em 25 de novembro de 2014. **ERIÉMERSON NOBRE GONÇALVES - Secretário de Desenvolvimento Social.**

PORTARIA Nº 59, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014. Concede Gratificação de Titulação a(o) servidor(a) KAROL VAZ MARQUES, na forma que indica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO** a documentação constante no Processo n.º 10865/2014 de 01 de julho de 2014; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei n.º 2284 de 10 de janeiro de 2012; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a(o) servidor(a) KAROL VAZ MARQUES, matricula n.º 34989, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional, CPF n.º 183.646.083-04 GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO em Nível de Graduação no percentual de 10% (dez por cento), conforme documento fornecido pela Universidade Estadual do Ceará. Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Desenvolvimento Social, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, exceto quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 01 de julho de 2014. **SECRETARIA DE**



DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em 25 de novembro de 2014. **ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES - Secretário de Desenvolvimento Social. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA Nº 60, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014. Concede Gratificação de Titulação a(o) servidor(a) JULIO CÉSAR RODRIGUES DE SOUSA, na forma que indica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea **a**, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO** a documentação constante no Processo n.º 11850/2014 de 17 de julho de 2014; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei n.º 2284 de 10 de janeiro de 2012; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a(o) servidor(a) JULIO CESAR RODRIGUES DE SOUSA, matrícula n.º 35011, ocupante do cargo efetivo de Agente Suporte Gerencial, CPF n.º 105.081.553-04 GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO em Nível de Graduação no percentual de 10% (dez por cento), conforme documento fornecido pela Universidade de Fortaleza. Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Desenvolvimento Social, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, exceto quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 17 de julho de 2014. **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, em 25 de novembro de 2014. **ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES - Secretário de Desenvolvimento Social. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA Nº 61, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014. Concede Gratificação de Titulação a(o) servidor(a) VIVIANA RAMOS DOS SANTOS, na forma que indica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea **a**, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO** a documentação constante no Processo n.º 11189/2014 de 04 de julho de 2014; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei n.º 2284 de 10 de janeiro de 2012; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a(o) servidor(a) VIVIANA RAMOS DOS SANTOS, matrícula n.º 45206, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, CPF n.º 029.122.903-41 GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO em Nível de Especialização no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), conforme documento fornecido pela Universidade Estadual do Ceará. Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Desenvolvimento Social, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, exceto quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 04 de julho de 2014. **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, em 25 de novembro de 2014. **ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES - Secretário de Desenvolvimento Social. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

Lei Federal nº 8.666/93 e aplica-se ao contrato retromencionado, que tem como objeto a aquisição de combustíveis e lubrificantes necessários ao funcionamento da frota de veículos do Município de Caucaia. **OBJETO:** Constitui objeto deste termo aditivo, o reajuste de valores, no fito de adequar os preços praticados à nova realidade de mercado, os quais passarão a ser da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICACAO	VR. INICIAL	VR. ATUALIZADO	PERCENTUAL	DIFERENCA
01	GASOLINA COMUM	R\$2,98	R\$3,041	2,049%	R\$0,061

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2014. **José Castelo Branco Crisóstomo - Secretário de Administração – Contratante. CLAUDIA DE OLIVEIRA COELHO – Contratada.**

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO. A Corregedora Geral do Município de Caucaia, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** a servidora **FLÁVIA RENATA SALES DA ROCHA ABREU**, agente de comunicação, matrícula n.º. 0433, que ante a suposta prática de abandono do cargo, foi instaurado o **Processo Administrativo Disciplinar n.º. 7739/2013**, através da Portaria n.º. 75 de 06 de dezembro de 2013 da Secretaria Municipal de Saúde, por ter supostamente infringido o previsto no artigo 158, da Lei Complementar n.º. 01/2009 de 23.12.2009. **FAZ SABER**, que em razão de não ter sido encontrada para a citação pessoal, a fim de tomar conhecimento da denúncia, ser interrogada e apresentar defesa, por estar residindo em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente **EDITAL, CITADA** a comparecer à Corregedoria Geral do Município, na sala de audiências, situada à Rua Cel. Correia, n.º. 2061, Centro, próximo a estação de trem, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste. Fica ciente de que o Processo Administrativo Disciplinar terá o rito estabelecido pela Lei Complementar n.º. 01/2009, e que, não comparecendo no prazo estipulado ser-lhe-á designado um defensor dativo, para no prazo de **cinco (05) dias**, a contar da ciência de sua nomeação apresentar defesa escrita. Caucaia, 09 de dezembro de 2014. Patrícia Abrantes de Oliveira Botelho - **CORREGEDORA GERAL DE CAUCAIA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 23.006/2013. ORIGEM: SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 23.2013.01.21.054 – 1ª ETAPA CONVÊNIO MTE/SPPE/CODEFAT Nº 055/2012; ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO. **CONSIDERANDO** O DESPACHO DE NÃO HOMOLOGAÇÃO EXARADO AS FLS. 872/875 DO PROCESSO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23.006/2013. **CONSIDERANDO** O EXTENSO LAPSO TEMPORAL ENTRE A SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 23.2013.01.21.054 E A CONCLUSÃO DO CERTAME LICITATÓRIO, TOTALIZANDO 648 DIAS ATÉ 30/10/2014. **CONSIDERANDO** A CONCLUSÃO DA 1ª ETAPA DO CONVÊNIO MTE/SPPE/CODEFAT Nº 055/2012, QUE DEU ORIGEM A SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 23.2013.01.21.054, PREVISTA PARA 15/12/2014, SEM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO, CONFORME NOTIFICA O OFÍCIO-CIRCULAR Nº 99/2014/CSINE/DES/SPPE/MTE. **CONSIDERANDO** O INTERESSE PÚBLICO. **CONSIDERANDO** O QUE DIMANA DO ARTIGO 49 DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993. **DETERMINO A REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23.006/2013 E PUBLICAÇÃO DESTA ATO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS.** DATA DE ASSINATURA: 08 DE DEZEMBRO DE 2014. **FRANCISCO SIQUEIRA PEDROSA - Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140119007. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, Através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada por seu Secretário, Sr. José Castelo Branco Crisóstomo. **CONTRATADO:** POSTO ESTRUTURANTE LTDA. neste ato representado pela Sra. CLAUDIA DE OLIVEIRA COELHO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo fundamenta-se no Art. 65, inciso II, alínea “d”, da

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC**

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Termo Aditivo ao Contrato nº 20140119018, que faz O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.919.295/0001-43, com sede a Rod CE 090, km 01, 1076, Itambé, CEP 60.610-140, Caucaia-CE, neste ato representado pelo (a) respectivo Presidente (a), Sr (a). **ELANO FEIJÓ DAMASCENO**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **POSTO ESTRUTURANTE LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52, situada à Rod. CE 085, Km 02, s/n – Curicaca – Caucaia CE, neste ato representado legalmente pela Sra. **CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO**, inscrita no CPF Nº. 540.555.203-87, doravante denominada de **CONTRATADA**, mediante as seguintes condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui objeto deste termo de aditivo, o reajuste de valores, no fito de adequar os preços praticados à nova realidade de mercado, os quais passarão a ser da seguinte forma:**

ITEM	ESPECIFICACAO	Valor Inicial RS	Valor Atualizado RS	Percentual	Diferença RS
01	Gasolina Comum	2,98	3,041	2,049%	0,061
02	Oleo Diesel	2,54	2,667	5,00%	0,127

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente aditivo fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei federal nº 8.666/93 e aplica-se ao contrato retromencionado, que tem como objeto a **aquisição de combustíveis e lubrificantes necessários ao funcionamento da frota de veículos do Município de Caucaia.** **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA -** A presente prorrogação justifica-se pelo fato da PETROBRÁS ter autorizado aumento nos preços de venda pelas distribuidoras de combustível, valor este repassado aos postos e por fim ao consumidor final. Assim atendendo a solicitação do CONTRATADO, e uma vez verificado o desequilíbrio financeiro e a legalidade do ato, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município (anexo), tem se a necessidade de reajustar os preços praticados, destacando que enquanto o item diesel adequar-se-á ao percentual permitido pela PETROBRÁS, o item gasolina ficará quase um ponto percentual abaixo do teto do autorizado, resguardando clara economia à Administração. **CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS -** Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais. **Caucaia**, 13 de novembro de 2014. **O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – CE - ELANO FEIJÓ DAMASCENO – PRESIDENTE – CONTRATANTE. POSTO ESTRUTURANTE LTDA CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52 CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO - CPF Nº. 540.555.203-87 CONTRATADA.**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140119018. Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 20140119018, que faz o INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº. 07.919.295/001-43, com sede a Rod CE 090, km 01, 1076, Itambé, CEP 60.610-140, Caucaia CE, neste ato representado pelo respectivo Presidente, Sr. **ELANO FEIJÓ DAMASCENO**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a

empresa **POSTO ESTRUTURANTE LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52, situada à Rod. CE 085, Km 02, s/n – Curicaca – Caucaia CE, neste ato representado legalmente pela Sra. **CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO**, inscrita no CPF Nº. 540.555.203-87, doravante denominada de **CONTRATADA**, mediante as seguintes condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo, o acréscimo de 16%, ou seja, R\$ 1.219,92 (um mil duzentos e dezenove reais e noventa e dois centavos), conforme tabela abaixo:**

Item	Especificacao	Quant.	UND	Marca	Valor Unitario	Valor Total
01	Diesel	457	Litros	BR - Petrobras	2,667	1.219,92

1.2. O valor global do contrato passa a ser de R\$ 8.839,92. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL. 2.1. O Presente termo aditivo fundamenta-se no art. 65, inciso I, alínea “b”, e §1º, da Lei federal nº 8.666/93, tendo em vista a exaustão das quantidades inicialmente previstas e contratadas, fazendo-se necessário aumento no quantitativo e consequentemente o reflexo no valor global do contrato.** **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA. 3.1. A presente prorrogação justifica-se pelo fato do Município necessitar constantemente de abastecimento de combustível, sob pena de serem paralisados serviços essenciais deste Instituto, como as fiscalizações, dentre outros. Nesse sentido se faz imperativo o acréscimo de quantidades bastantes para o bom atendimento às necessidades da Administração Pública.** **CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS. 4.1. Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais. Caucaia /CE, 19 de novembro de 2014. INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CNPJ: 07.919.295/0001-43 - ELANO FEIJÓ DAMASCENO - CONTRATANTE. POSTO ESTRUTURANTE LTDA - CNPJ Nº. 02.947.220/0001-52 - CLÁUDIA DE OLIVEIRA COELHO - CPF Nº. 540.555.203-87 - CONTRATADA.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO

MUNICÍPIO DE CAUCAIA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 20141201001. CONCORRÊNCIA Nº 09.001/2014-CP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE CORREDORES DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO PARA ÔNIBUS NA CIDADE DE CAUCAIA - PAC2 MOBILIDADE MÉDIAS CIDADES. Valor Global de R\$ 3.339.990,00 (três milhões, trezentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa reais). Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Caucaia, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade: 0901.1120 - PAC2/MOBILIDADE DE MÉDIAS CIDADES / FORMAÇÃO DE CORREDORES – Classificação Econômica 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. Fonte de Recursos: PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO / PAC2. Signatários: MUNICÍPIO DE CAUCAIA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, representada pela Secretária Juçara Peixoto da Silva Marques e de outro lado a empresa ARCADIS LOGOS S.A., representada pelo Srs. José Carlos de Sousa e Castro Valsecchi, Diretor Presidente de Divisão de Negócios de Infraestrutura e Durval Bacellar Júnior, Diretor Executivo. Vigência do Contrato: 01/12/2014 à 28/08/2015. Data do Contrato: 01 de dezembro de 2014